



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2712 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
077	24.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.36.00	025		45.000,00
074	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110		500.000,00
024	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	023		30.000,00
040	24.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	025		50.000,00
050	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	026		170.000,00
082	24.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.30.09	025	95.000,00	
042	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	025	170.000,00	
021	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	023	28.000,00	
069	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	200.000,00	
071	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	110	80.000,00	
073	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	110	200.000,00	
075	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110	22.000,00	
	TOTAL			795.000,00	795.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 762 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2012.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito


Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde